Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PL 4507

LEI Nº 4.114/2025

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) NOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reservados aos candidatos negros (pretos e pardos), nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e do artigo 1º da Lei Federal nº 15.142/2025 de 04 de Junho de 2025, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos no município de Butiá.

Art. 2º A reserva de que trata o artigo 1º aplica-se sempre que o número de vagas oferecidas no certame for igual ou superior a 2 (dois).

Art. 3º A autodeclaração é o critério utilizado para identificação dos candidatos negros (pretos e pardos), conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 4º Os candidatos negros concorrem, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, sendo convocados pela lista de ampla concorrência sempre que sua classificação lhes permitir.

Art. 6º Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

Art. 7º A reserva de vagas de que trata esta Lei não impede a concomitante aplicação de outras políticas de ação afirmativa existentes no âmbito municipal, estadual ou federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de setembro de 2025.

JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de setembro de 2025.

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025
Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Deivith Camargo
Vereador Proponente

Documento assinado digitalmente em 05/09/2025 10:44:42
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/a7dMO para